

106/51

Pirassununga, 30 de Maio de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, as inclusas leis n.ºs. 157 e 158, aprovadas por êste Legislativo em sessão ontem realizada.

Valho-me do ensêjo para renovar a V.Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

Modifique-se o artº 2º para o seguinte:

Fica aquela Sociedade obrigada a dar inicio das obras de construção da séde própria dentro de 1(um) ano, e termin-á-los dentro de tres anos, perdendo os beneficios da presente lei, na falta de cumprimento, e restituídas ao patrimônio do Municipio.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Maio de 1951

J. H. Telles
Presidente

Sala das sessões, 29 de Maio de 1951

Alzira Pozzi
(Alzira Pozzi)

A Comissão de Assistência Social, Obras e serviços Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Maio de 1951

J. H. Telles
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Maio de 1951

J. H. Telles
Presidente

Concordamos com o ponto em unânime em sessão de 29-5-51
Carlos Bandeira
Paulo Maurício

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Maio de 1951

J. H. Telles
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

CONSIDERANDO que, a entidade Recreativa Clube Pirassununga, tem sido até o presente momento, centro selecionado das mais distintas famílias pirassununguenses.

CONSIDERANDO que, até o presente, o Clube Pirassununga não tem o seu prédio próprio;

CONSIDERANDO que essa entidade recreativa, pretende construir seu prédio próprio; e dado à sua localização, e ao seu tamanho estético, vem embelezar a nossa cidade.

CONSIDERANDO que, essa duas faixas de terra que necessita o Clube Pirassununga, não vem fazer falta alguma ao patrimônio municipal.

Diante do exposto, esta Comissão se pronuncia favorável pela doação das duas faixas de terra.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 1951

(Anthero B. Souza)

(Paulo S. Araujo)

(Carlos Cardoso)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Maio de 1951

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Maio de 1951

J. B. Telles
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

13/51
J. B. Telles
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Vica o Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, à Sociedade Recreativa Clube Pirassununga, com séde a rua General Osorio, nº 125, duas faixas de terreno, uma de forma irregular, pertencentes ao patrimônio municipal, medindo 16,60 metros pela Avenida Prudente de Moraes, 14,50 pela rua Joaquim Procopio de Araujo, 28,80 pelo lado do prédio nº 71 da rua Joaquim Procopio de Araujo, e 14,80 pelo lado esquerdo do Mictorio Publico e outra de 0,90 centímetros com frente pela rua Joaquim Procopio de Araujo e 26,70 metros pela rua General Osorio.

*Approvada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de Abril de 1951.
Presidente*

Artº 2º) - Se dentro de dois anos, a partir da escritura publica de doação, aquela Sociedade não der inicio às obras de construção de sua séde própria, os referidos imóveis serão restituídos ao patrimônio do Município, sem mais aviso.

§ Único) - As despesas decorrentes de escritura e outros emolumentos de lei, correrão às expensas do Clube Pirassununga.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoçadas as disposições em contrário.

*Objeto de deliberação
A Comissão de Assistência Social Obras e Impensas Públicas, para a reunião de 17 de Abril de 1951, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga.*

*Adiada a sessão para a próxima reunião de 24 de Maio de 1951.
Presidente*

das sessões, 17 de abril de 1951

(Anthero Bolero de Souza)

*Requerido o fim de m. j. a pelo vereador Anthero Bolero de Souza, foi o mesmo aprovado
13/51
Sala das sessões 29-5-1951*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, à Sociedade Recreativa Clube Pirassununga, com sede a rua General Osorio, nº 125, duas faixas de terreno, uma de forma irregular, pertencentes ao patrimônio municipal, medido 16,60 metros pela Avenida Prudente de Moraes, 14,50 pela rua Joaquim Procopio de Araujo, 28,80 pelo lado do prédio nº 71 da rua Joaquim Procopio de Araujo, e 14,80 pelo lado esquerdo do Mictorio Público e outra de 0,90 centímetros com frente pela rua Joaquim Procopio de Araujo e 26,70 metros pela rua General Osorio.

Artº 2º)- Se dentro de dois anos, a partir da escritura pública de doação, aquela Sociedade não der início às obras de construção de sua sede própria, os referidos imóveis serão restituídos ao patrimônio do Município, sem mais aviso.

§ Único)- As despesas decorrentes de escritura e outros emolumentos de lei, correrão às expensas do Clube Pirassununga.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de abril de 1951



(Anthero Bolér de Souza)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao submeter aos meus caros companheiros de casa o projeto ora em expediente, o qual trata da doação de duas faixas de terreno à entidade Recreativa Club Pirassununga, permito-me, no ensejo que se me oferece, esclarecer que a concessão, objeto de minha proposição, visa possibilitar a construção da séde própria daquele sodalicio, porquanto está a sua Diretoria em negociações para a aquisição do prédio nº 71, da rua Joaquim Procopio de Araujo, cujo terreno, juntamente com as duas faixas a serem doadas, permitirão a edificação de um majestoso prédio, o qual, insofismavelmente, virá embelezar grandemente a nossa "urb".

Assim, espero merecer o acatamento de meus ilustres companheiros para o projeto em causa, e para o qual peço a necessária aprovação.

Sala das sessões, 17 de abril de 1951



(Anthero Bollier de Souza)



5º
Pirassununga, 8 de maio de 1951
Projeto de Lei nº 13/51, para
a aquisição da propriedade de
um terreno da Câmara Municipal de Pirassununga
para a construção de uma sede para o Clube Pirassununga
Obras Públicas, 8/5/51 - Moraes
Sala da Prefeitura de Moraes

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
NESTA

No intuito de construir sua sede própria, o Clube Pirassununga, com esse vê da copia inclusa, está em negociações para a aquisição do imóvel sito à Rua Joaquim Procopio de Araujo nº 71, em cujo local, pretender-se-ia erigir imponente prédio, possivelmente em dois andares, para o fim exclusivo de recreação.

Todavia, esta Diretoria não pode concluir, em definitivo, a aludida transação imobiliária, de vez que, pela forma irregular do terreno, por certo, ter-se-ia necessidade de maior espaço para a construção de um prédio que viesse, pelo seu conjunto arquitetônico, enriquecer a estética de nossa "urb" e, ao mesmo tempo, atender a todas as necessidades sociais do Clube Pirassununga.

Lembrámos, então, em vista da magnífica localização do terreno em apreço, da possibilidade desse Legislativo e Executivo Municipal, doaremao patrimonio desta sociedade, duas pequenas faixas de terreno (vide croqui apenso ao projeto de lei) situadas ao lado do imóvel em negociações, sendo certo que esses acréscimos territoriais possibilitariam a edificação de uma sede magestosa, à altura de nosso progresso e de nosso desenvolvimento social, sem trazer, nenhum prejuizo de ordem economica para o Municipio.

Por nimia gentileza e atitude louvavel do nobre Vereador Sr. Anthero Boller de Sousa, foi apresentado ao plenário dessa colenda Camara, um projeto de lei visando atender à pretensão desta Diretoria, cuja proposição acha-se, atualmente, em transito pelos órgãos afins e encarregado de relata-la.

É, pois, o objetivo deste officio, despido de todo protocolo parlamentar, de vez que, pela nossa ignorancia desconhecemo-lo, para, por ocasião da votação do projeto de lei em causa, ser êle aprovado pelos nobres componentes de nossa esclarecida Camara Municipal.

Esclarecendo, devemos afirmar a V.Excia. que tão logo esteja pronta a planta do prédio, juntaremos uma via ao processo de doação.



Certos de que V.Excia. e seus pares, hão de concordar com o pedido de apoio, que tomámos a liberdade de endereçar-lhes, firmamo-nos

agradecidamente

Dr. M. J. Silva
(Presidente)

Seo. Vieira Jacobson
(Vice-Presidente)

(1º Secretário)

Roberto Rodrigues
(2º Secretário)

J. Matamoras
(1º Tesoureiro)

(2º Tesoureiro)

& *Santo Lamas*
(Diretor de Sede)

E. Machado
(Bibliotecario)

Em tempo:- Deixam de assinar o Sr. 1º Secretário e o Sr. 2º Tesoureiro, por estarem ausentes desta cidade.

Pirassununga, 9 de Abril de 1951.

Ilmos. Snrs.
Diretores do Clube Pirassununga
PIRASSUNUNGA

Prezados Senhores:

De conformidade com a nossa combinação verbal, venho comunicar-lhes que, pelo preço de Cr. - \$90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) venderei ao CLUBE PIRASSUNUNGA o terreno e prédio que possuo nessa cidade, á rua Joaquim Procópio de Araujo nº 71, ficando estabelecido que sustentarei aquele preço até 60 (sessenta) dias contados desta data.

Aguardando seu pronunciamento a respeito, subscrevo-me,

Atenciosamente

João Câmara
(João Câmara)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 80/51

Pirassununga, 25 de abril de 1951

Exmo. Snr. Vereador

Anthero Boller de Souza

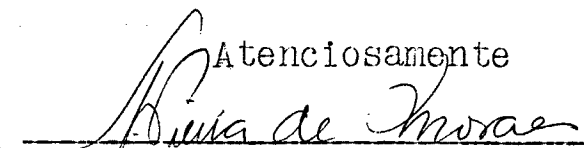
Presidente Comissão de Assist. Social, Obras e Serv. Públicos

NESTA

Afim de ser submetido a estudos por essa abalisada Comissão, tenho o prazer de encaminhar a V. Excia., o incluso projeto de lei nº 13/51, que autoriza o Executivo doar ao Clube Pirassununga uma faixa de terrenos, para construção de sua sede própria.

Renovo, nesta oportunidade, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.